

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antonio, nº 228, Centro - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254  
Abre Campo - Estado de Minas Gerais

---

## LEI COMPLEMENTAR Nº 23/2013 De 13 de novembro de 2013.

*Autoriza antecipar 13º salário, e dá outras providências.*

O Povo do Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Márcio Moreira Victor, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei complementar:


**Art. 1º** - Os Poderes Executivo e Legislativo poderão antecipar 50% (cinquenta por cento) do 13º (décimo terceiro) salário aos servidores públicos municipais a partir de julho de cada ano.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias constantes no orçamento vigente, não se aplicando o disposto nos artigos 16 e 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000.

**Art. 3º** - - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2013.

**Art. 4º** - - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abre Campo, 13 de novembro de 2013.

  
Márcio Moreira Victor  
Prefeito Municipal